

## **ATA DA 433.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

*Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e onze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima trigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Marcio Borchia Nacif, Marco Antonio Francisco, Sonia Maria Luz de Alencar, Gisela Aparecida Rodrigues Alves, Ney Caldatto Barbosa, Luiz Alcino Pereira de Carvalho, Gustavo Araújo Nunes, Edison Fernandes e Daniel Passos Proença. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 432.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os conselheiros, Luiz Antonio de Paula Nunes e Eliane Elias Mateus justificaram a ausência. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 77526/2010-41 - interessado: Secretaria de Turismo de Santos – PMS - assunto: solicitação de envio em arquivo eletrônico e impresso do pré projeto de restauro do antigo Armazém de Bagagens da Estação Ferroviária do Valongo - local: Largo Marquês de Monte Alegre s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Considerando que se trata de anteprojeto arquitetônico com diretrizes para restauração, não temos objeção ao prosseguimento, observando a necessidade de complementação de dados conforme a Resolução CONDEPASA nº 02/2005 com o relatório iconográfico (fotos antigas, levantamento fotográfico externo atual, prospecções estratigráficas) e memorial justificativo e descritivo de obras, serviços e procedimentos de restauro.) Processo n.º 15792/2011-15 - interessado: LL Arquitetura Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua da Constituição nº 225/229/235: após análise, deliberou-se encaminhar o processo ao DECONTE/SIEDI para atender as recomendações da SEOTA (...Entendemos que não há obstrução da visualização de nenhum bem protegido no entorno, mas observamos que o impacto de edificação deste porte na paisagem urbana é grande, sendo necessários cuidados especiais, inclusive com o tratamento das fachadas para evitar maiores interferências. Recomenda-se o uso de cores claras e superfícies não brilhantes e nem reflexivas.) Processo nº 19281/2011-18 - interessado: Ancora Construtora e Incorporadora Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Bolivar nº 74: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Esclarecemos que o novo edifício projetado pode enquadrar-se no item 3.5.1.3 do T.C.A.C. de 25/10/2010 – Edificação de qualquer natureza no entorno de bens protegidos por tombamento, decisão judicial, ato administrativo, inclusive TCAC, ou aos quais foi atribuído nível de proteção NP1 ou NP2, nos termos da LC 312/98, situados fora da Área de Proteção Cultural abrangida pelo Programa de Revitalização e Desenvolvimento da Região Central*

Histórica de Santos – Alegria Centro, com altura (gabarito) superior ao bem protegido, salvo se o mesmo estiver situado em entorno já verticalizado e o órgão responsável pela proteção permitir, por meio de decisão motivada, gabarito superior.) Processo nº 97105/2010-46 - interessado: Plano & Forma Empreendimentos Imobiliários Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico de edifício pluri-habitacional - local: Rua Rio Grande do Norte nº 79: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Analisado o presente tendo em vista os termos do TCAC do Castelinho assinado em 25 de outubro de 2010, especificamente na observação da cláusula 3.5.1.3, o OTA. não observa nenhum impedimento à aprovação do projeto arquitetônico.) Processo n.º 111006/2010-48 - interessado: BKO SPE XIII Empreendimentos Imobiliários Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Maranhão nº 38/40/44: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Analisado o presente tendo em vista os termos do TCAC do Castelinho assinado em 25 de outubro de 2010, especificamente na observação da cláusula 3.5.1.3, o OTA. não observa nenhum impedimento à aprovação do projeto arquitetônico.) Processo nº 70201/2010-29 - interessado: Estrutura Construtora e Incorporadora Ltda. - assunto: aprovação de projeto de novas edificações - local: Rua Alfredo Ximenes nº 109: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Considerando-se que o edifício pretendido situa-se em rua onde não existe bem normatizado com NP-1 ou NP-2, avaliamos que sob os aspectos do patrimônio cultural a construção do edifício não interfere na visibilidade das fachadas da Estação Elevatória ou dos bens normatizados, tão pouco identificamos elementos que possam causar prejuízo considerável à ambiência de entorno uma vez que já apresenta relativo grau de verticalização, especificamente na quadra onde o lote vago se apresenta, nos termos da legislação vigente e do TCAC de 25 de Outubro de 2010.) O presidente solicitou autorização ao pleno para analisar um processo extra pauta, a qual foi aprovada por unanimidade: Processo n.º 82710/2010-40 – interessado: Rita Conde Olmos e seu marido – assunto: restaurar/reformar imóvel com NP2 – local: Rua Bittencourt nº 41: a conselheira Sonia Maria Luz de Alencar informou que o presente processo, pautado na 431ª Reunião Ordinária de 31/03/2011, foi equivocadamente encaminhado para manifestação do CONDEPASA quanto à multa a ser aplicada no imóvel nº 41 da Rua Bittencourt. A manifestação do Conselho já se encontra no processo de providências devido à demolição sem licença (P.A. 83297/2010-31) tratado na 427ª Reunião Ordinária de 03/02/2011. Em proposições, nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício Condephaat-29/2011 de 22/02/2011 (Processo 00927/2005) - em que a Presidente, Fernanda F. Bandeira de Mello notifica que em sessão ordinária de 14/02/2011, Ata nº 1611, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do

Conselheiro Relator, favorável à abertura de estudo de tombamento da Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa, situada à Avenida Dr. Bartolomeu de Gusmão nº 111, no município de Santos. Foi dada ciência ao pleno . b) Ministério Público do Estado de São Paulo – Termo de Reunião – Inquérito Civil nº 132/11-9-UMA. - 11/04/2011 – referente a demolição do muro do imóvel da Rua Euclides da Cunha nº 247 (tombado): foi dada ciência ao pleno do teor do Termo. c) Convite – Câmara Municipal de Santos – em que o Presidente da Câmara, Sr. Manoel Constantino dos Santos convida para o ciclo de audiências públicas acerca dos Projetos de Leis Complementares nº 02/2011, 03/2011 e 04/2011 (Plano Diretor e Leis de Uso de Ocupação do Solo) a realizar-se em 12/04, 19/04, 26/04, 03/05, 10/05, 17/05, 24/05 e 31/05/2011. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*  
*Santos, catorze de abril de dois mil e onze*

*José Manuel Costa Alves*

*Marcio Borchia Nacif*

*Marco Antônio Francisco*

*Sonia Maria Luz de Alencar*

*Gisela Aparecida Rodrigues Alvares*

*Ney Caldatto Barbosa*

*Luiz Alcino Pereira de Carvalho*

*Gustavo Araújo Nunes*

*Edison Fernandes*

*Daniel Passos Proença*